



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES
Rua 18 de Julho, 1204 – Fone /Fax (47) 3771271 / (47) 3771273
CNPJPJ – 83.102.319/0001-55 - CEP: 89 115 - 000

DECRETO Nº 003/2006 - *A*

FIXA PONTO FACULTATIVO

Erico Gielow Neto, Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o feriado no dia 28 de fevereiro de 2006;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nos Serviço Público Municipal nos dia 27 e dia 1º de março de 2006, com as seguintes ressalvas:

- A) – Expediente até as 12:00 horas do dia 27 de fevereiro para os órgãos da Secretaria de Administração, Finanças, Tributária, licitação e contabilidade;
- B) – Expediente das Secretarias : Obras, Agricultura e Saúde o retorno ocorrerá no dia 1º de março após as 12:00 horas;
- C) – Expediente da Secretaria da Educação iniciará suas atividades no dia 02 de março do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na dada de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 24 de fevereiro de 2006.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

PUBLICADO
no mural de Publicação Oficial e
registro no livro de Publicações, em:

24 / 02 / 06